

Parecer - 035/04 - da Coordenadoria de Consultoria jurídica ao Projeto Decreto Legislativo nº007/04. Encaminhado Projeto Decreto Legislativo nº007/2004 (De Autoria do Vereador Milton Figueirêdo) - que concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor ODEMAR SCHENATTO.

RELATÓRIO

O Vereador Milton Figueirêdo Projeto Decreto do Legislativo, objetivando conceder Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Odemar Schenatto. Juntou-se cópia-xerox de Projeto Legislativo, bem como mensagem de justificativa. É o Relatório do todo processado.

II- PARECER

A iniciativa do Vereador tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo, vez que a Carta Constitucional Municipal em seu Artigo 27, outorga a competência: "competete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: ... XXI- conceder título honorífico à pessoa que tenha reconhecidamente prestado serviços ao município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 de seus membros" *in verbis*.

O Regimento Interno dá conta do procedimento nos termos do Artigo 29, I, letra "t", combinada com o Artigo 98, parágrafo 1º, XIV.

De outro norte, a iniciativa do Edil é a demonstração do Poder Legislativo Municipal em reconhecer o Cidadão que tem prestado relevantes serviços à comunidade.

O Projeto no mérito observa as Leis Federais, Estaduais e a Lei Orgânica Municipal. Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o Projeto constitucional, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, opino pelo envio a respectiva Comissão.

Sinop/MT, 26 de Maio de 2004.



ÉLIO ARAÚJO SILVA
Coordenador Da Consultoria Jurídica

Exmo. Sr.
ALTAIR CAVAGLIERI
Nobre Vereador Presidente da
E. CÂMARA MUNICIPAL DE
Sinop/MT.